

MINUTA DE EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Referência: BI_CICP_2022(11)

Bolsa de Investigação – Mestre – 1 vaga

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação para estudante de mestrado ou mestre inscrito em curso não conferente a grau académico, no âmbito do projeto de I&D Centro de Investigação em Ciência Política (CICP), unidade 758, referência UIDP/00758/2020, financiado por fundos nacionais através da Fundação Para a Ciência e Tecnologia (FCT), nas seguintes condições:

Área Científica: Ciência Política ou áreas afins

Categoria de destinatários: Estudantes de mestrado ou inscritos em curso de formação não conducente a grau, ou que satisfaçam as condições necessárias para inscrição.

Requisito para concessão da bolsa:

Os candidatos podem candidatar-se sem inscrição prévia no curso de mestrado. A obrigatoriedade de inscrição em curso de mestrado ou curso não conferente de grau será verificada na data da contratação da bolsa;

Só serão contratadas bolsas cujos candidatos selecionados apresentem comprovativo válido de inscrição em curso de mestrado ou curso não conferente de grau, consoante o tipo de bolsa, emitido pelos serviços académicos da Instituição de Ensino Superior, indicando, respetivamente, o ano letivo ou sua duração (início e termo).

A inscrição em cursos não certificados (sem unidades curriculares) não será considerada como prova de matrícula.

Perfil dos destinatários:

a) Requisitos obrigatórios:

1. Habilitação académica numa das áreas científicas indicadas;
2. Domínio da língua portuguesa e da língua inglesa;
3. Conhecimentos de ferramentas informáticas, nomeadamente de EXCEL, STATA e R;
4. Conhecimentos para manutenção e gestão de conteúdos de website e bases de dados.

b) Comprobativos das habilitações académicas concluídos à data limite das candidaturas, incluindo os que resultem de processos de reconhecimento de grau académico;

c) Fatores preferenciais: capacidade de organização e competências interpessoais, experiência no apoio a investigadores e projetos de investigação. Conhecimentos de Stata e R valorizado;

Elegibilidade dos candidatos: Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho.

Plano de trabalhos:

Durante o período de execução desta bolsa de investigação espera-se que o bolsheiro possa contribuir para os seguintes objetivos:

- i. Pesquisa e revisão bibliográfica (português e inglês) tendo em vista a publicação de trabalhos científicos;
- ii. Pesquisa de dados, compilação e gestão de bases de dados;
- iii. Apoio na produção e distribuição de inquéritos;
- iv. Transcrição de entrevistas;
- v. Coordenação das atividades de recolha de dados (inquéritos por questionário e entrevistas);
- vi. Contribuir no tratamento estatístico dos dados (quantitativo e qualitativo);
- vii. Redação de relatórios;
- viii. Redação de textos que poderão contribuir para os artigos científicos previstos no âmbito do projeto.

Indicadores de resultados:

- i. Construção de bases de dados de todos os orçamentos nacionais de 1975 a 2020;
- ii. Analisar dados utilizando software estatístico adequado.

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019 de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021.

Entidade de acolhimento/contratante e orientação científica: O plano de trabalhos será desenvolvido no Centro de Investigação em Ciência Política da Universidade do Minho, sito na Escola de Economia e Gestão – Campus de Gualtar, sob a orientação científica do Professor Doutor António Tavares e do Professor Doutor Pedro Camões.

Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá a duração de 6 meses, com início previsto em Fevereiro de 2023. A bolsa poderá ser, eventualmente renovada, no caso dos estudantes inscritos em mestrado até ao limite máximo de 2 anos.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante do SMM corresponde a 875.98/mês, conforme tabela de valores das bolsas da FCT, I.P. no País (Anexo I – Tabela de subsídios mensais de manutenção do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P) e Anexo II do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.a série, n.o 119, despacho n.o 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.o 447/2021 de 22-06-2021.

O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolseiro indicado no processo de contratualização.

Outros benefícios: Reembolso do Seguro Social Voluntário, correspondente ao 1.º Escalão da base de incidência contributiva (para bolsas com duração igual ou superior a 6 meses) e Seguro de Acidentes Pessoais.

Regime de exclusividade: O desempenho de funções a título de bolseiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação e regulamentos de bolsas de investigação aplicáveis.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente:

- Doutor António Fernando Freitas Tavares, Professor Associado com Agregação do Departamento de Ciência Política da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Vogais Efetivos:

- Doutor Pedro Jorge Sobral Camões, Professor Auxiliar do Departamento de Ciência Política da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho;

- Doutora Edna Sofia Falorca Costa, Professora Auxiliar com Agregação do Departamento de Ciência Política da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Vogais Suplentes:

- Doutora Pedro Miguel Tereso de Magalhães, Professor Auxiliar com Agregação do Departamento de Ciência Política da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho;

- Doutora Sandra Dias Fernandes, Professora Auxiliar com Agregação do Departamento de Ciência Política da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

Critérios e procedimentos de avaliação e seleção: O método de seleção aplicável será a avaliação curricular dos candidatos e entrevista de seleção aos candidatos seriados nas 3 melhores posições da avaliação curricular numa escala de 1 a 5 valores:

A. Avaliação curricular dos candidatos (AC - 60%)

- a. Habilitações Académicas (que reflete as classificações dos graus académicos), com uma ponderação de 50%;
- b. Experiência em investigação, com uma ponderação de 40%
- c. Carta de motivação, com uma ponderação de 10%.

B. Entrevista (**ENT – 40%**)

- a. Competências interpessoais (50%)
- b. Perfil de atitude e a motivação do candidato (50%)

A classificação final do mérito do candidato será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$AC= (A*0,6) + (B*0,4)$$

O júri reserva-se o direito de não atribuir bolsa no caso de nenhum candidato com o perfil adequado apresentar candidatura ao concurso.

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa. Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, conseqüentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa.

Divulgação dos resultados: O projeto de resultados da avaliação, fundamentado em ata, será remetido aos candidatos através de correio eletrónico, nos termos do artigo 13.º RBIC da UMinho.

Caso o resultado seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia aos interessados, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015 de 7 de janeiro).

Procedimentos de reclamação e recurso: Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada (alfabeticamente, por nota final obtida), afixada em local visível e público da Unidade de acolhimento, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri.

O candidato selecionado deverá manifestar por escrito a intenção de aceitação da bolsa. Em caso de não aceitação, a bolsa será atribuída ao candidato por ordem de seriação final.

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, dirigida ao Presidente do Júri. Os interessados poderão ainda apresentar recurso hierárquico facultativo, dirigido ao Sr. Pró-Reitor para a Investigação e Projetos.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 29 de novembro a 13 de dezembro de 2022.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos: *Curriculum Vitae*; *certificado de habilitações ou declaração do*

candidato; certificado de línguas; amostra de escrita, declaração comprovativa de reunir as condições para a tipologia de bolsa, de acordo com os requisitos de candidatura; outros documentos que relevem para o processo de avaliação.

Todos os documentos devem ser enviados em formato PDF. As candidaturas deverão ser enviadas exclusivamente por email para os endereços cicp@eeg.uminho.pt ; atavares@eeg.uminho.pt indicando obrigatoriamente em assunto a referência da bolsa. Não serão aceites candidaturas submetidas por outras vias.

Contratualização da bolsa: A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com minuta de contrato (anexo IV do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021) na sua versão atualizada de acordo com o ponto 2.4.

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses, incluindo os comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas e de inscrição em ciclos de estudos ou cursos não conferentes de grau, consoante o tipo de bolsa.

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 60 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa. Uma vez recebido pelo bolseiro, este deve devolver o contrato devidamente assinado no prazo de 15 dias úteis.

Os contratos de bolsa apenas podem ter início após devida autorização da entidade contratante.

Termo e cancelamento dos contratos de bolsas: Sem prejuízo das demais causas previstas nos regulamentos de bolsas aplicáveis (FCT e UMinho) e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada.

No termo da bolsa, o bolseiro tem obrigação de apresentar o Relatório Final dos trabalhos realizados, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos com o orientador científico, no prazo de 30 dias após o termo da bolsa.

O **relatório final** deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021

Nota: A informação acima requerida deverá ser submetida no formulário próprio do Portal Euraxess, nos campos disponibilizados para o efeito.